

MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, que interceda junto aos departamentos competentes para que sejam instaladas placas de indicação sobre o dever do tutor/ condutar de animais em recolher os dejetos de seus pets, bem como também realize campanhas para a conscientização dos tutores.

JUSTIFICATIVA

Vários munícipes interpelaram esta subscritora com relatos da falta de educação de muitos tutores/ condutores de animais nas vias públicas, em especial na orla, que não recolhem os dejetos de seus animais.

Vale destacar que a *Lei n° 3.159 de 08 de dezembro de 2015* **que INSTITUI O CÓDIGO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS,** diz em seu artigo 22:

Art. 22 - 0 condutor é o responsável pelo recolhimento dos dejetos do animal.

Para dar maior ênfase à legislação municipal é preciso a instalação de placas, em especial em locais de grande circulação de pessoas, para manter a higiene das vias públicas.

Necessário também a realização de ampla campanha sobre o dever/ responsabilidade do tutor/ condutor do animal em recolher as fezes de seus pets nas mídias sociais, pois muitas pessoas saem com seus animais e não recolhem seus dejetos, deixando as vias sujas.

Diante disso, prezando pela higiene de nossas vias públicas, e também pela conscientização de tutores de animais, peço o imediato atendimento desta Moção de Apelo.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2024.

POLIANA CAROLINE QUIRINO

Vereador



<u>Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP</u>



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=485Y5X4NJ9YM0N53, ou vá até o site https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 485Y-5X4N-J9YM-0N53